



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 — Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 119/97

"Autoriza a realização de CONTRATO ADMINISTRATIVO EM REGIME DE URGÊNCIA, nos termos da Lei Municipal 028/93."

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso-MG., aprova:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratos administrativos em regime de urgência, para preenchimento dos cargos vagos da Lei 076/95, bem como os previstos no anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

§ 1º - A cada nível constante do "anexo I" desta Lei, corresponde o vencimento do art. 21 da Lei 076/95, e alterações posteriores, devidamente atualizado.

§ 2º - O número de determinados cargos vagos previstos na Lei 076/95, poderá ser ampliando, visando atender às necessidades da administração pública e para os fins específicos da presente Lei.

Artigo 2º - Fica permitido atribuir ao contratado serviços assemelhados àqueles constantes do contrato, a critério da administração pública, bem como nomeação para funções de confiança previstas em Lei, durante o período de vigência do contrato.

Artigo 3º - Aplica-se à presente Lei, no que não lhe contrariar, as normas da Lei Municipal 028/93.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de janeiro de 1.997.

Art. 5º - Revogam-se o § 2º do Art. 1º e o Art. 9º da Lei Municipal 028/93 e demais disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 04 de fevereiro de 1.997

JUAREZ ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Presidência Municipal de Santana do Parnaíba

CPF 28.167.000 - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 11.167

"Autoriza a contratação de CONTRATO ADMINISTRATIVO
EM REGIME DE LOCAÇÃO, nos termos da Lei Municipal
028/93."

Aprovado em 12 votações
por unanimidade.

Em, 07/02/97.

Ortíz
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 20 votações
por unanimidade.

Em, 07/02/97.

Ortíz
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 9 votações
por unanimidade.

Em, 07/02/97.

Ortíz
PRESIDENTE DA CÂMARA

JUAREZ ANTÔNIO DA COSTA
Presidente Municipal